



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 561, DE 27 DE MARÇO DE 2002.

*Roberto M. Ribeiro*  
FUNÇÃOÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Por se tratar de serviço técnico especializado, enumerado no artigo 13, inciso V da Lei 8666/93, fica inexigível de licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II do mesmo diploma legal, os serviços contratados com a Empresa Brasileira de Assessoria e Consultoria Ltda. - EMBRASCA, conforme consta no processo administrativo n.º 2848/02.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 27 de março de 2002

  
Carlo Busatto Junior  
Prefeito

/rnr